



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 0166/95  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal  
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a vender em concorrência pública o automóvel  
Santana CL 1.8 ano 1989 chassi 9BW22232KPO36159;

Artigo 3º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida  
no artigo anterior será de R\$ 5.200,00 (cinco mil  
duzentos reais);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,  
em 04 de abril de 1995.

  
WILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL